

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu _____, CPF/MF nº _____, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso durante a vigência da Lei nº 13.709, de 2018, alterada pela Lei nº 13.853, de 2019, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), c/c com as disposições do Decreto Estadual nº 800/2020, o qual institui o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e revoga o Decreto Estadual nº 729, de 05 de maio de 2020, e o Decreto Estadual nº 777, de 23 de maio de 2020, através do serviço de acesso remoto oferecido pelo IGEPPS para o desempenho de suas funções.

Por este TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO comprometo-me a cumprir as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO é a necessária e adequada proteção às informações controladas de propriedade exclusiva do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS fornecidas ao Servidor, Agente Público e/ou Contratado responsável para que possa desenvolver as suas atividades rotineiras.

Subcláusula Primeira - O Servidor, Agente Público e/ou Contratado reconhece que, em razão da prestação de serviços ao IGEPPS, tem acesso a informações que pertencem ao IGEPPS, que devem ser tratadas como confidencial e controladas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

O termo "informações confidenciais e controladas de propriedade exclusiva do IGEPPS" abrange toda informação, por qualquer modo apresentada ou observada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, pen drives, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes internos e externos, nomes de contratados e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias,

outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, entre outras a que, diretamente ou através de seus contratados, prepostos ou prestadores de serviço, venha o Servidor, Agente Público e/ou Contratado ter acesso durante ou em razão da execução de suas atividades rotineiras.

Subcláusula Primeira - Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, o Servidor, Agente Público e/ou Contratado deverá mantê-la sob sigilo até que seja autorizada expressamente pelo IGEPPS, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma, a ausência de manifestação expressa do IGEPPS poderá ser interpretada como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DEVER DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD:

Considerando que todos devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

O Servidor, Agente Público e/ou Contratado compromete-se em cumprir as disposições legais vigentes no tratamento de dados pessoais sob pena de responder por danos decorrentes de violação a LGPD.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:

O Servidor, Agente Público e/ou Contratado compromete-se a não reproduzir nem dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa do IGEPPS, das informações confidenciais e controladas desta Autarquia.

Subcláusula Primeira – As informações de caráter técnico, as informações confidenciais a que tiver acesso em hipótese alguma poderão vir a ser utilizadas para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros.

Subcláusula Segunda - O Servidor, Agente Público e/ou Contratado compromete-se a não utilizar, assim como não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso.

Subcláusula Terceira - O Servidor, Agente Público e/ou Contratado compromete-se a não se apropriar de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado.

Subcláusula Quarta - O Servidor, Agente Público e/ou Contratado obriga-se a não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas pelo IGEPPS.

CLÁUSULA QUINTA - DO DESCUMPRIMENTO:

A quebra do sigilo das informações confidenciais e controladas do IGEPPS, devidamente comprovada, sem autorização expressa deste Instituto, possibilitará a imediata aplicação de todas as sanções administrativas e judiciais. Nesse caso, o Servidor, Agente Público e/ou Contratado estará sujeito, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo IGEPPS, inclusive os de ordem moral, bem como as responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - DO RETORNO DAS INFORMAÇÕES:

O Servidor, Agente Público e/ou Contratado devolverá imediatamente ao IGEPPS, ao término do acesso remoto por meio de TELETRABALHO, todo e qualquer material de propriedade deste, inclusive registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido criados, usados ou mantidos sob seu controle ou posse, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação considerada confidencial e controlada, nos termos do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO, a que teve acesso em decorrência do vínculo com o IGEPPS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor a partir de sua assinatura e enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos neste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO, assim como as dúvidas surgidas em decorrência da sua execução, serão resolvidos pela PROJUR/IGEPPS.

Por estarem de acordo, firma-se o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO, lavrando em duas vias de igual teor e forma.

Belém, __/__/__.

Nome e assinatura. CPF:
MATRÍCULA Nº:



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2174887

Anexo/Sequencial: 3

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: CESAR AUGUSTO CAVALCANTE VALENTE, **CPF:** ***.488.702-**

Em: 04/02/2026 15:01:41

Aut. Assinatura: 4567d2466218973f3ef88020a237c7602b8d5dd417a7365a1cb3af4658eb61b5



Identificador de autenticação: be19a29c-5931-4326-a694-9c90d3f98558

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>